



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O **COLEGIADO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar o Regulamento de Atividades Complementares, aprovado pela Resolução nº 58, de 07 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

1)

**ONDE SE LÊ:**

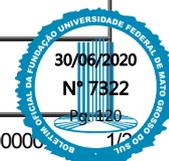
**Art. 10º.** Cada Grupo de Atividades Complementares está limitado a um máximo de 200 pontos.

**LEIA-SE:**

**Art. 10º.** Cada Grupo de Atividades Complementares está limitado a um máximo de 250 pontos.

2) O aproveitamento em horas das atividades complementares passam a vigorar de acordo com o estabelecido na tabela abaixo:

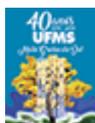
TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES					
Nome do acadêmico(a):					
GRUPO	ATIVIDADES	APROVEITAMENTO EM HORAS			
		Por atividade	Quantidade	Máximo	Total
1. Atividade de pesquisa, ensino e extensão	Iniciação científica	25 por semestre			
	Iniciação à docência	25 por semestre			
	Monitoria de ensino	25 por semestre			
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (incluindo ações de cultura)	20 por semestre			
	Estudos dirigidos	25			
	Ministrante de curso, oficina, masterclass ou palestra, nas modalidades presencial ou EaD (com certificação)	15			
	Outras	----			



		<b>Total de pontuação individual Grupo 1</b>			
<b>2. Produção científica</b>	Publicação de trabalho completo em anais de evento	25			
	Publicação de resumo em anais de evento	20			
	Publicação em periódico	35			
	Apresentação de trabalho em evento científico nas modalidades presencial ou EaD (com certificação)	20			
	Outras	----		----	
		<b>Total de pontuação individual Grupo 2</b>			
<b>3. Produção artística</b>	Premiação em evento artístico	25		100	
	Apresentação como solista em evento artístico	20 por concerto inteiro ou proporcionalmente à participação no concerto		----	
	Participação como músico em evento artístico	10 por concerto inteiro ou proporcionalmente à participação no concerto		100	
	Gravação de faixa de CD ou DVD	15			
	Participação em festivais de música, masterclasses, workshops, oficinas, encontros e cursos, nas modalidades presencial e EaD (com certificação)	De acordo com CH do certificado, com máximo de 40			
	Outras	----		----	
		<b>Total de pontuação individual Grupo 3</b>			
<b>4. Outras atividades</b>	Apreciação musical em evento	5		100	
	Participação em diretoria de diretórios e centros acadêmicos	20 por ano		100	
	Participação enquanto representante discente em comissões ou Colegiado do Curso	20 por ano		100	
	Apoio na organização de evento	10			
	Mobilidade estudantil	25		----	
	Intercâmbio	25		----	
	Preenchimento integral da Autoavaliação Institucional	10 por semestre			



	Disciplinas de enriquecimento curricular, nas seguintes condições:  1. somente se aprovado na disciplina; 2. somente poderão ser contabilizadas disciplinas de enriquecimento curricular desde que o aluno tenha cumprido integralmente o número mínimo de disciplinas optativas constante no PPC.	conforme carga horária lançada em histórico escolar			
	Outras	----		----	
<b>Total de pontuação individual Grupo 4</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS PONTUAÇÕES</b>					



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Colegiado**, em 28/06/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2017589** e o código CRC **A0DA8D91**.

### COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000125/2020-29

SEI nº 2017589

